



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua Cândido Mendes, nº 540 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8334 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 027/2018/PRESI

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e, ainda, as disposições contidas no Regimento Interno deste Conselho Profissional, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA:

CONSIDERANDO o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais, posto as atividades públicas realizadas, bem assim sua condição autárquica;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei 5.194/66);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 1.032/2011 fora revogada pela Resolução nº 1.075/2016 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

RESOLVE:


Art. 1º - Revogar a Portaria nº 046/2016/CREA/MA que versa sobre a celebração de Convênio entre o CREA/MA e Instituições de Ensino, em cumprimento à Resolução nº 1.032/2011 do CONFEA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Dê ciência, cumpra-se, publique-se.

São Luís – MA, 17 de janeiro de 2018.


Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva
Presidente do CREA-MA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua Cândido Mendes, nº 540 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8334 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 027/2018/PRESI

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e, ainda, as disposições contidas no Regimento Interno deste Conselho Profissional, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA:

CONSIDERANDO o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais, posto as atividades públicas realizadas, bem assim sua condição autárquica;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei 5.194/66);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 1.032/2011 fora revogada pela Resolução nº 1.075/2016 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

RESOLVE:


Art. 1º - Revogar a Portaria nº 046/2016/CREA/MA que versa sobre a celebração de Convênio entre o CREA/MA e Instituições de Ensino, em cumprimento à Resolução nº 1.032/2011 do CONFEA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Dê ciência, cumpra-se, publique-se.

São Luís – MA, 17 de janeiro de 2018.


Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva
Presidente do CREA-MA